



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.  
OF. CMCC- Nº 018/2024.

À: Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.  
**Dr<sup>a</sup>. Andréia Heidenreich Melo.**

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça.

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o **requerimento nº 1059/2024**, de autoria do Vereador **Wesley Satlher da Costa**, processo nº 9294/2024, aprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024, para conhecimento e adoção das medidas legais cabíveis.

Sendo só para o momento, apresentamos protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente.

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## ANEXO III



**WESLEY SATHLER DA COSTA**

Vereador da Câmara Municipal de

**Conceição do Castelo, ES**



Autenticar documento em <https://www.transparencia.mec.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**REQ. Nº 1059/2024**

O Vereador abaixo-assinado, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e após ouvido o Plenário, **REQUER** que seja encaminhado ao Ministério Público para fins de providências legais cabíveis, o seguinte:

### **REQUERIMENTO**

De representação contra o Prefeito Municipal e o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente em razão do acúmulo de lixo debaixo do prédio público do Município de Conceição do Castelo, situado no Parque de Exposição “Sanfonão”, **causando riscos ao meio ambiente e à saúde coletiva da população de Conceição do Castelo, favorecendo a proliferação de mosquitos, baratas, ratos e outros, resultando na possibilidade de disseminação de doenças provenientes de dengue, leptospirose e outras.**

O presente requerimento se justifica e se fundamenta nos fatos apontados e nos dispositivos legais estampados no art. 1º, I, da Lei nº 7.47/85 e art. 54, *caput*, da Lei nº 9.605/98.

Além disso, visa-se proteger a população do Município dos riscos à proliferação de doenças que afetam a saúde coletiva e responsabilizar os agentes pela negligência intencional na prática de atos de poder-dever previstos no art. 1º, inciso XIV, do Decreto-Lei nº 201/67, além do art. 15, II, VI, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo e, ainda, artigos 3º, I, II, III, VII, e penalidades, todos da Lei Complementar Municipal nº 090/2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 27 de Fevereiro de 2024.

**WESLEY SATHLER DA COSTA**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES



**Processo:** 9294/2024

**Tipo:** Requerimento: 2/2024

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 27/02/2024 13:01:04

**Procedência:** Professor Wesley

**Assunto:** De representação contra o Prefeito Municipal e o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente em razão do acúmulo de lixo debaixo do prédio público do Município de Conceição do Castelo, situado no Parque de Exposição "Sanfonão".



Assunto: **Novo Protocolo Eletrônico MP-ES**  
De: Ministério Público do Espírito Santo <no-reply@mpes.mp.br>  
Para: Romulo de Assis Silva Lázaro <secretaria@cmcc.es.gov.br>  
Responder para: <noreply@mpes.mp.br>  
Data: 28/02/2024 11:09

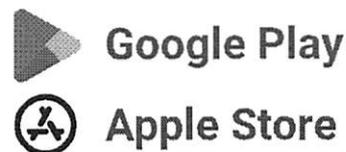


O protocolo do procedimento eletrônico foi realizado com sucesso sob o de nº **2024.0004.1424-29**. A partir de amanhã (dia subsequente ao protocolo), você poderá acompanhar o andamento do processo:

Pelo Site:



Pelo app:



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003300350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003300350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Robson Pessin Desteffani** em 23/04/2024 10:51

Checksum: **EF8EBC0435904F36C53EF7D0C77EB3E43701EA52224EADEB641AEF684FC32ADF**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003300350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.